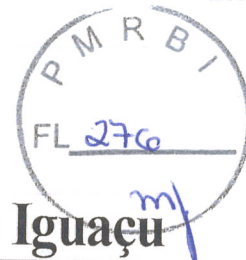




Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro nº 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-Pr - Telefax (42) 3653-1122



Of. nº 020/2023 - SMF

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de junho de 2024.

A/C

KARIANE DOSS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REF: ADITIVO CONTRATUAL

Venho através deste solicitar a prorrogação prazo de vigência até 31/01/2025 e execução para 31/12/2024, do contrato nº 42/2022, através do Pregão Presencial nº 58/2022, empresa contratada C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 10.528.717/0001-64.

Sem mais para momento, colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRE SANTI
Secretário de Finanças
Decreto nº 190/2021

recebido em 05/06/2024
Kariane Doss.
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Francisco Beltrão/PR, 27 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 042/2022, firmado com esse município, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, conforme Pregão Presencial nº. 58/2022, venho por meio do presente solicitar:

1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº n.º 42/2022, com fundamento no Artigo 57, II da Lei 8.666/93
2. Reajuste anual legal, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 42/2022, mantendo inalterada as demais cláusulas.

Atenciosamente,

MARIJANI BLASIOUS
RIBEIRO:5809289797
2

Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIOUS
RIBEIRO:5809289797
Dados: 2024.05.27 14:07:49 -03'00'

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro
Representante Legal

Exmo. Sr.

Sezar Augusto Bovino

Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu

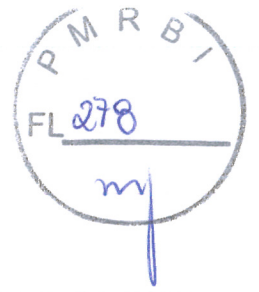
Rio Bonito do Iguçu/PR

Solicitação de Termo Aditivo

CM Planejamento <cmplanejamento@cmplanejamento.com.br>

Seg, 27/05/2024 14:42

Para:RIO BONITO DO IGUAÇU - NFS <pmrbi.compras@hotmail.com>



📎 1 anexos (279 KB)

Solicitação de Termo Aditivo-.pdf;

Boa tarde, venho por meio do presente solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 042/2022, conforme documento em anexo.

Acusar o recebimento,

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 42/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA C M
ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 58/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIU RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

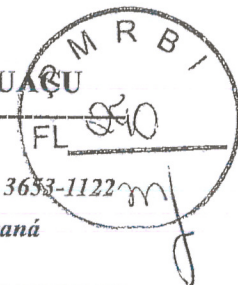
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01
10:59:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Único: O valor mensal é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratado de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2022 e terminando em 30/06/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor poderá ser reajustado tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Quarto: A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após a emissão da autorização para início, devendo obedecer ao Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Quinto: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Parágrafo Sexto: A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.07.01
10:59:34 -03'00'

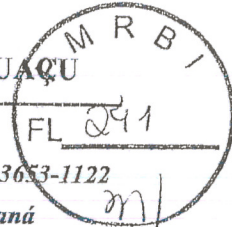
MARIJANI BLASIU Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972
0915 Dados: 2022.07.01 11:43:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Parágrafo Sétimo: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01 10:59:54 -03'00'

MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897
972

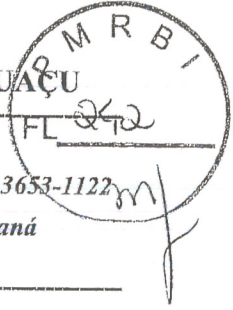
Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIU RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:43:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.07.01
11:00:10 -03'00'

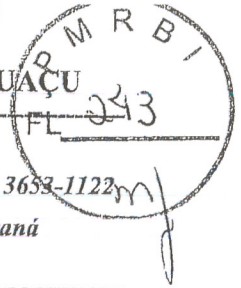
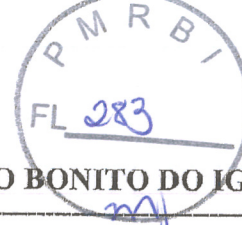
MARIJANI BLASIU Assinado de forma digital por
RIBEIRO:58092897 MARIJANI BLASIU
972 RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:43:44
-n2'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) ~~CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.~~

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01
11:00:26 -03'00'

MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:43:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de julho de 2022.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915**
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01 11:00:42 -03'00'

**MARIJANI
BLASIU
RIBEIRO:5809
2897972**
Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIU RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:44:32 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE**

**MARIJANI BLASIU RIBEIRO
CONTRATADA**

Testemunhas:

RG. n°.

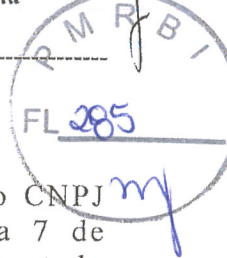
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIU RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Valor total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

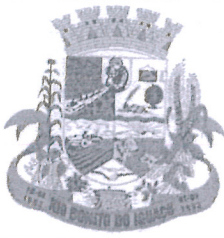
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.

Data de assinatura: 01/07/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 270
FL 286

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

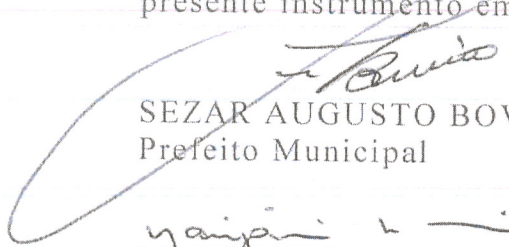
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF n.º. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

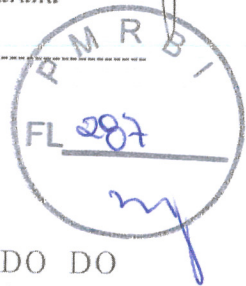
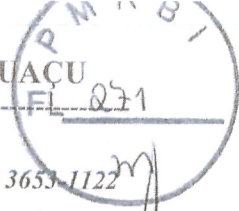
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

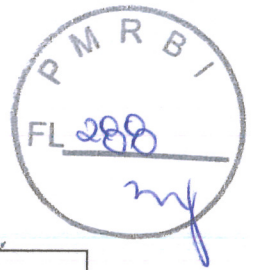
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

O valor total contratado passa a ser de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 30/06/2023.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.528.717/0001-64
Razão Social: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: RUA ROMEU LAURO WERLANG 708 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704391548888952

Informação obtida em 14/06/2024 09:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ: **10.528.717/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

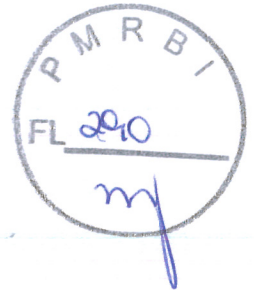
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:28 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **96A9.0068.761F.0A9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033784933-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.528.717/0001-64**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 207

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.528.717/0001-64

Certidão n°: 41750449/2024

Expedição: 14/06/2024, às 09:57:36

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.528.717/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/06/2024

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 – PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.

Mediante o pedido de aditivo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Prazo de vigência: até 31/01/2025

Prazo de execução: até 31/12/2024.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de Junho de 2024.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Dpto de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para prorrogação de prazo de vigência até 31/01/2025 execução até 31/12/2024 e reajuste contratual no contrato 42/2022 através da PP 58/2022, empresa CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

860-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

870-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

880-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

890-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Pregão Presencial nº 58/2022 - Contrato Administrativo nº 42/2022 - PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.528.717/0001-64, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Prazo de vigência: até 31/01/2025

Prazo de execução: até 31/12/2024.



Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 42/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 58/2022.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços de treinamento e assessoria para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal e com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistemas de informação via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, referente ao Contrato Administrativo nº 42/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Finanças;
 - b) Ofício da empresa;
 - c) Indicação de Dotação Orçamentária;
 - d) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
 - e) Certidões;
 - f) Contrato Administrativo e Termos aditivos.
- É breve o relatório.

PARECER



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de junho de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 19 de junho de 2024.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

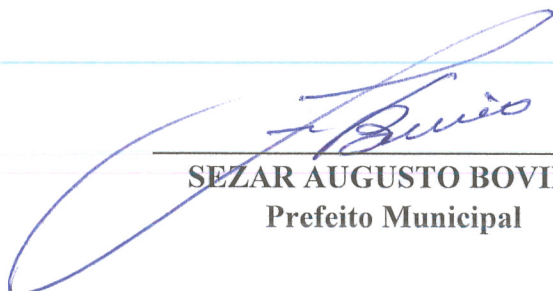
Assunto: TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.528.717/0001-64. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PARA A BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO ESTADUAL; TREINAMENTO CONFORME DETALHAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE, SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECIFICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO VIA WEB E SITE MÓBILE (LICENCIMENTO) PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo, da Secretaria Municipal de Finanças. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Prazo de vigência: até 31/01/2025

Prazo de execução: até 31/12/2024.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 19/06/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 58/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 – PMRBI.

Aditivo de Vigência: até 31/01/2024

Aditivo de Execução: até 31/12/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

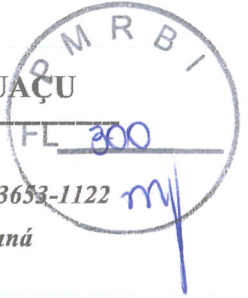
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 42/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 58/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF n.º. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 176.440,32 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.20 16:43:49 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUS
RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por MARIJANI
BLASIUS RIBEIRO:58092897972
Dados: 2024.06.20 16:55:05 -03'00'

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 301

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIU RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 176.440,32 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 20/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 24/2024-PMRBI Tomada de Preços nº 5/2024-PMRBI Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: EQUIPLAN SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-18, situada na Rua Santo Camargo, 1200 - Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Teledo, PR, neste ato representado pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.406.641-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Joviano do Rosário, 1700, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 58/2022-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIANNE BLASIS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº 3.665.445-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1460, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais e Fundo Perdido ou por meio de financiamento e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento de Atos e Circulares - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e mobile (fiscalizarmat) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Analisando o procedimento do Pregatório e Equipe de Anão, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 10/2024-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando as propostas, para futura e eventual contratação de material destinado ao apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, em favor das empresas abaixo relacionadas. Item 01 e 02, em favor da empresa SYMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais); e Item 03, 04, 05 e 06, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, pelo valor total de R\$ 5.804,00 (cinco mil oitocentos e quatro reais).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024-PMRBI, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM A FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE, através da FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE, inscrita no CNPJ nº 14.841.094/0001-87, com sede na Estrada do Gianchino, nº 1451, Bairro Sítio Carado, CEP 81.920-160, Curitiba, PR, pelo valor de R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais), nos termos do art 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rio Bonito do Iguaçu, PR, 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024-PMRBI Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período. Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 10/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO: 1. Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, conforme as especificações, prevíes e exigências contidas no Edital deste certame. 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, nos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes. 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores. 1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias: a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOS PREÇOS Registram-se os preços dos itens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for dental packs and toothbrushes.

Data da assinatura: 24/06/2024. IRENE LOPES SALVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024-PMRBI Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período. Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 10/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO: 1. Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, conforme as especificações, prevíes e exigências contidas no Edital deste certame. 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos produtos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, nos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes. 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores. 1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias: a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOS PREÇOS Registram-se os preços dos itens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for disinfectant, shampoo, and hair gel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes item for Sabonete em barra.

Data da assinatura: 24/06/2024. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI Detentor da Ata

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU RIO BONITO DO IGUAÇU-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 Processo Administrativo Nº 42/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOIRO: REGISTRO JOSE KWAPIS Data de Publicação: 21/05/2024 07:51:45

Table with 2 columns: Razão Social, Num. Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif%, ME. Lists various suppliers and their offers.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: TUFFBARY Tipo: Descrição: CADEREINHA PARA AUTOMÓVEL. Valor Total: 5.804,00. CLASSIFICAÇÃO Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif%, ME.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817 Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO. Data da assinatura: 10/06/2024 15:56:03

Município de Rio Bonito do Iguaçu CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42)653-1122 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2024-PMRBI O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços ópticos, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação no Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Período do credenciamento: A primeira fase do credenciamento: de 27 de junho de 2024 até 10 de julho de 2024, às 10:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br - Portal da Transparência no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 183/2024 DATA: 19/06/2024 SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 183/2024 DATA: 19/06/2024 SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE: DECRETAR: Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer, a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014: ELOISA LOCATELLI, com o Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 164/2024 DATA: 21/06/2024 SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 164/2024 DATA: 21/06/2024 SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE: DECRETAR: Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir de 24/06/2024, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014: CLAUDINEIA GONDASH ESPINDULA, com o Cargo em comissão de Diretor de Operacional, Símbolo CC-8.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 49/2023

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: CONVOCAR e candidatar infra relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2023, cujo homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 14/2023 e, que já cumpram a 3ª Fase do Concurso, para apresentação das seguintes documentações junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito a Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

- 1. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES: a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter completado 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno exercício dos direitos políticos; d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura; e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo; f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; g) a quietidão com as obrigações eleitorais e militares; h) não haver sido sentenciado em processo de condenação por crime de natureza pública; i) ter sido aprovado e classificado no concurso público; j) atender os requisitos conforme legislação municipal pertinente; k) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor; l) declarar não estar assentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

- 2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO: a) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR; b) (uma) foto 3x3 recente; c) Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 250/2023, considerando o candidato após inspeção de saúde física e mental; d) Fotocópia da Carteira de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF; e) Fotocópia da Cédula de Identidade; f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição; g) Fotocópia da Carteira de Casamento, se casado ou declaração de união estável; h) Fotocópia da Carteira de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro; i) Fotocópia da Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro; j) Fotocópia da Carteira de Identificação do cônjuge ou companheiro de 21 anos; k) Fotocópia da Carteira de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos; l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; m) Fotocópia do certificado de reserva ou de dispensa de incorporação militar, quando couber; n) Fotocópia do Comprovante do conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pleiteado; o) Carteira de Trabalho.